



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital n.º 047/2008-DRH

Boa Vista, 20 de agosto de 2008.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos pareceres dos Departamentos Didáticos, Resolve: Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, com a titulação mínima de graduado, objeto do Edital 046/2008/DRH, de 07/08/2008, publicado no D.O.U. de 08/08/2008, Sessão 03.

QUADRO I

Centro	Departamento	Área de Atuação	Formação/Graduação	C.H	Vagas	Aprovados
CCT	Engenharia Civil	Engenharia de Transportes	Graduação em Engenharia Civil	40h	01	1º Kelly Christina Ramos de Oliveira
		Fenômeno de transportes Civil			01	1º - Marcos Aurélio Maso
		Materiais de Construção Eletrotécnica Geral			01	Não houve Candidato Escrito
		Barragens de terra Engenharia Ambiental				
CCT	Matemática	Matemática	Graduado em Matemática e áreas Afins	40h	02	1º- Genivilce Maita Freire 2º- Waldenilson Araújo Pessoa
CECAJ	Administração	Contabilidade Geral e Custos	Graduado em Contabilidade	40h	01	1º - Fabio Lisboa Nunes 2º - Pâmela Yolle Faria Adona
CECAJ	Direito Publico	Direito Internacional Privado e Direito do Trabalho	Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas	20h	01	1º - José Edgar Henrique da Silva Moura
		Direito Penal			01	1º - Euclides Calil Filho 2º - Frederico Bastos Linhares
		Direito Comercial	Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas		01	1º - João Paulino Furtado Sobrinho 2º - Deusdedith Ferreira de Paula Neto
		Instituição de Direito			01	1º - Ataliba de Albuquerque Moreira 2º - Alan Johnnes Lira Feitosa 3º - Alessandra Galiléia Favacho Barbosa Freitas
CECAJ	Secretariado Executivo	Secretario Executivo com Conhecimento em Informática	Graduação em Secretariado Executivo	40h	02	1º- Theresa Bernadette Persaud 2º- Fabiana Carla Bezerra Vitaliano
CENCEL	DLEM	Línguas francesa	Licenciado em letras com habilitação em	40h	01	Não houve candidato classificado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



IGEO	IGEO	Geologia	línguas francesa Graduação em Geologia	40h	01	Dorvanir da Silva Barros
CCH	Ciências Sociais	Introdução a sociologia, Mat Tec. Científica e Cultural Brasileira	Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais	40h	01	1º - João Antônio da Costa Lagranha

Art. 1º - Os candidatos aprovados no limite das vagas, deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **22/08 e 25/08/2008** em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco IV, Sala 409, Bairro Aeroporto, munidos de cópia legível da documentação a seguir:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;
- e) Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
- f) Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- i) atender aos requisitos do quadro I.
- j) não ter restrições fiscais.

Art. 2º Os candidatos aprovados que não comparecerem dentro do prazo estabelecido, conforme o Art. 1º, serão automaticamente substituídos pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

Art. 3º Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Maria Antonia Oliveira da Silva
Diretora de RH